PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1303
Mov. 394

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo: 22.499.768-0;
Objeto: análise da admissibilidade do recurso;

Tratam-se de recursos interpostos por:

01 – Recurso da SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA contra a habilitação da AFA ENGENHARIA TRANSP. E SERVIÇOS LTDA no LOTE 01 Decisão da Agente de Contratação: Mantida a decisão recorrida;

02 – Recurso da E. M. FREITAS & FREITAS LTDA contra a habilitação da AFA ENGENHARIA TRANSP. E SERVIÇOS LTDA no LOTE 01 Decisão da Agente de Contratação: Mantida a decisão recorrida 03 – Recurso da SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA contra a habilitação da E. M. FREITAS & FREITAS LTDA no LOTE;

03 - Decisão da Agente de Contratação: Mantida a decisão recorrida;

04 – Recurso da SULMODULAR ENGENHARIA DE OBRAS SUSTENTÁVEIS LTDA contra sua desclassificação nos LOTES 02 E 04 Decisão da Agente de Contratação: Mantida a decisão recorrida;

Os recursos são tempestivos e satisfazem as demais condições de admissibilidade, portanto, podem ser conhecidos.

No que tange ao mérito recursal, apoio-me nas considerações constantes da Nota Técnica nº 062/2025, *mov. 391*, de modo que opino pelo não provimento do recurso, forte nas razões apresentadas na mencionada Nota Técnica 062/2025.

Encaminho, assim, o presente caderno à Autoridade Competente para a análise do recurso.

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

-assinado digitalmente-
Luciano Braga Côrtes
Diretor Jurídico

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 14/08/2025 16:44. Inserido ao protocolo **22.499.768-0** por: **Luciano Braga Cortes** em: 14/08/2025 16:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b4eb906ce0c0a28295799639058c4cf**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 1303a
Mov. 394

Documento: **22.499.7680.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciano Braga Cortes** em 14/08/2025 16:44.

Inserido ao protocolo **22.499.768-0** por: **Luciano Braga Cortes** em: 14/08/2025 16:43.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5b4eb906ce0c0a28295799639058c4cf**.